

ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 87

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A PERMUTAR UM TERRENO DESTA
PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

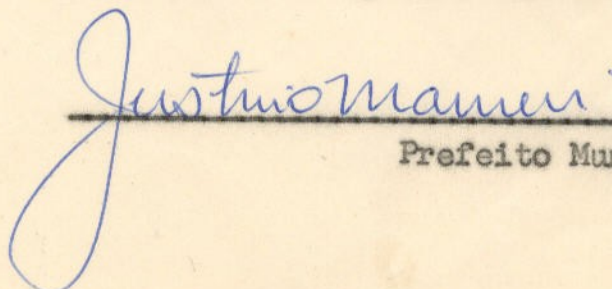
LEI:

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terra desta Prefeitura, localizada à rua Cel. Joaquim Alves de Atayde 3 e 5 por outra pertencente ao Sr. Joacyr Lucas Drumond, localizada à rua Major Caetano confrontando-se pela frente com a citada rua, fundos com o rio Santo Antonio, lado direito com herdeiros de Fuede Jabour e lado esquerdo com Waldemiro Koppe.

Artigo 2º-O objetivo da permuta mencionada no artigo anterior, é a construção de uma Casa de Saúde e maternidade.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 2 de maio de 1972



Prefeito Municipal